



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

II COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 049/26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/26

OBJETO: “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE”

Tendo em vista a publicação do edital supramencionado, e conhecimento aos interessados, após análise do pedido de esclarecimento do edital, enviado por **CS BRASIL FROTAS S.A** seguem nossas respostas:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 049/26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/26

SESSÃO 31/07/2026

CNPJ 27.595.780/0001-16

RAZÃO SOCIAL CS BRASIL FROTAS S.A

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CAIO ROBERTO DE SOUZA GALLO

OBJETO: 2.1. *Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a CRAISA, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para a contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES, conforme descrição no Anexo I.*

Favor esclarecer quais itens/lotes possuem abastecimento sob responsabilidade da contratada e confirmar, bem como a jornada de trabalho aplicável aos motoristas dos Lotes 2 e 3?

Resposta:

O anexo I descreve a responsabilidade pelo abastecimento de cada item do lote.

Quanto à **jornada de trabalho dos motoristas dos Lotes 2 e 3**, esta deverá observar a legislação trabalhista vigente, a convenção coletiva da categoria aplicável e as necessidades operacionais da CRAISA, respeitados os limites legais de jornada, intervalos e descansos.

Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA

Av. Dos Estados, 2.195, Santa Terezinha, Santo André – SP CEP: 09210-580

www.craisa.com.br - TEL: 4996-9500

Departamento Jurídico



COMPANHIA DE ABASTECIMENTO

★ SANTO ANDRÉ ★

A prestação dos serviços ocorrerá durante o horário de funcionamento e conforme a programação operacional da Contratante, cabendo à futura contratada dimensionar sua equipe de forma a garantir a execução integral do objeto contratado, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária.

Conclusão

Após análise dos pedidos de esclarecimento apresentados, a CRAISA esclarece que as respostas ora prestadas possuem caráter meramente interpretativo e explicativo das disposições já constantes do Edital e de seus anexos, não implicando alteração das condições originalmente estabelecidas para a contratação.

Os esclarecimentos não modificam o objeto, os critérios de julgamento, os requisitos de habilitação, as especificações técnicas, as condições de execução contratual ou qualquer outro elemento capaz de afetar a formulação das propostas ou a participação dos licitantes.

Dessa forma, conclui-se que os esclarecimentos prestados não ensejam alteração do Edital, tampouco sua republicação ou reabertura de prazo, permanecendo integralmente mantidas as condições e a data da sessão pública originalmente designada.

Santo André, 29 de julho de 2026 – VALQUIRIA ARAÚJO DOS SANTOS - Pregoeira.